DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB	FOLHA nº 001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 84/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/202(

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE T
SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OB
AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 18 de maio de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

Fls 02

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar abertura de Processo de Licitação para contratação, por hora, de empresa especializada nos serviços de torno e solda, para prestação de serviços para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

Adm. - {300 FR000 / 330 FR FR 511

Educação {1420 FR 103 / 1560 FR 104

Agricultura = 1770 FR 000

Obras = 1980 FR 000

Ação Social = {2760 FR 000 / 2840 FR 4002

Saúde = {3400 FR 303 / 4100 FR 303

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

Fls 03.

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de Processo de Licitação para contratação, por hora, de empresa especializada nos serviços de torno e solda, para prestação de serviços para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

Fls 04

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras

Fls 05

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta a abertura de processo de licitação, na modalidade de pregão, para contratação, por hora, de empresa especializada nos serviços de torno e solda, para prestarem serviços as diversas secretarias do município de Bandeirantes – Pr.

Bandeirantes, 15 de maio de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

Fls 06

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A contratação para prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de Bandeirantes – Pr, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Assim, submeto a presentes justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

Ratifico a justificativa.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS

Fls 07

CPL

QUANTITATIVO

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, POR HORA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	350	HORAS	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	R$ 50,00	R$ 17.500,00
			TOTAL		**R$ 17.500,00**

Bandeirantes, 15 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TRADITÉCNICA

SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.

CNPJ 85.518.553/0001-93

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Á

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Estado do Paraná.

Departamento de Compras.

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.
CNPJ 85.518.553/0001-93
Av. Benedicto Leite de Negreiros, 786 - Centros
Bandeirantes - Paraná

ITEM	HORAS	OBJETO - SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	350	Serviço de Torno e Solda para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná.	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
			TOTAL	R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

08

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Bandeirantes, 11 de maio de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.
CNPJ 85.518.553/0001-93
Av. Benedicto Leite de Negreiros, 786 - Centros
Bandeirantes - Paraná

José Robério Santos

RESPONSÁVEL LEGAL

JOSÉ ROBÉRIO DOS SANTOS

CPF 331.655.999-04

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.

CNPJ 85.518.553/0001-93

BENEDITO LEITE NEGREIROS, 786, CENTRO NA CIDADE DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls 10
30

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes -Pr.

ITEM	HORAS	SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	350	Serviço de Torno e Solda para as Secretarias do Município de Bandeirantes - Pr.	R$ 66,00 (sessenta e seis reais)	R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
			TOTAL	23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

VALOR TOTAL: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Bandeirantes, 12 de Maio de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Juarez Ignácio

JUAREZ IGNACIO 85455156934 - MEI

AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 117 - BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 27.209.624/0001-70

27.209.624/0001-70

Juarez Ignacio

Av. Azarias Vieira de Rezende, 117 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

ORÇAMENTO

Á Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná E Departamento de Compras.

ITEM	HORAS	SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	350	Serviço de Torno e Solda para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná.	R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)	R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
			TOTAL	19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (*dezenove mil e seiscentos reais*)

Bandeirantes, 11 de Maio de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adelir Carlos dos Santos

TORNOMAQ – METALURGICA

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA.

Av. EDELINA MENEGHEL RANDO, 02, BOX 04, IBC – BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 21.490.561/0001-96

TORNOMAQ
21.490.561/0001-96
TEL: (43) 9606-4580 / (43) 9963-2036

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.879,00	**R$ 600,00**	**R$ 67**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
SOLDA - ELETRICA	**2019, 2020**	**Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00301/2019	00002	Dispensa de Licitação	9709	SOLDA - ELETRICA	SOLDAS ESPECIAIS EM REGIME DE HOMEM-HORA NO TOTAL DE 125 HH	UNIDADE	125	R$67,00	MFC - MONTAGENS E FABRICACAO CIVIL LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	16/10/2019
00012/2019	00001	Dispensa de Licitação	9709	SOLDA - ELETRICA	SOLDA - ELÉTRICA	UNIDADE	1	R$600,00	ROGERIO FRUTUOSO ROCHA FONSECA 05964232175	MINISTERIO DA SAUDE	257037 - DISTRITO SANIT.ESP INDIGENA - ARAGUAIA	15/10/2019
00335/2019	00001	Dispensa de Licitação	9709	SOLDA - ELETRICA	EFETUAR SUBSTITUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 9M² DOS DEFLETORES NAS SEGUINTES REGIÕ ES: BB - SUPERIOR CAV 5-15 E INFERIOR. CAV 1-6; BE SUPERIOR CAV 4-14 E INFERIO R CAV 1-6	UNIDADE	1	R$13.970,00	GERSON RUFINO CELESTINO 17753945572	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	11/10/2019

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 104,29	**R$ 104,29**	**R$ 104,29**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Objeto da Compra	Ano da Compra	Período da Compra
TORNO - BARRAMENTO DE 1 A 3 METROS	**SERVIÇO DE TORNEARIA**	**Aquisição de manutenção de tornos elétricos, Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de viaturas\, geradores e equipamentos em proveito do 10º Batalhão Logístico\, Organizações Militares apoiadas da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e Órgãos Participantes\, conforme CONDIÇÕES\, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019.**	**2019, 2020**	**Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2019	00160	Pregão	9717	TORNO - BARRAMENTO DE 1 A 3 METROS	SERVIÇO DE TORNEARIA	HORA	7.605	R$104,29	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	08/11/2019

14.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.
PARECER JURÍDICO:06/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES
VALOR MÁXIMO: *R$ 406.684,90 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)*

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃO CONTEMPLADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
SOLICITAÇÕES ATENDIDAS: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Página Oficial do Município na Internet: http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes
Painel de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá.
Site: www.tce.pr.gov.br

DATAS DO CERTAME

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h:49m do dia **31 de Janeiro de 2020.**
CREDENCIAMENTO: Das 13h:50m até as 13h:59mdo dia **31 de Janeiro de 2020**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14h:00m do dia **31 de Janeiro de 2020**
Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

ENDEREÇOS

Local do Certame:
Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Andirá
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000.
Fone: (43) 3538-1710
E-mail: licita.samae@gmail.com

PREGOEIRO E EQUIPE

PREGOEIRO DESIGNADO: RONIVALDO VISOTO
EQUIPE DE APOIO: KERLIS SIMONE DE FREITAS, FERNANDO PREVIATO BAZZO, GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI E FERNANDA LEITE BRUNAÇO

PORTARIA: Nº. 405 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Fls 15.

CPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2020– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DATA DA ABERTURA: Andirá 31 de Janeiro de 2020às14h:00m

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h:49mdo dia 31 de Janeiro de 2020

CREDENCIAMENTO DAS 13h:50m até as 13h:59m do dia 31 de Janeiro de 2020.

VALOR MÁXIMO: ***R$ 406.684,90(quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).***

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.

Locais para retirada do edital: O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado por meio eletrônico no website do SAMAE, https://samaeandira.com.br/publicacoes/licitacoes, e da Prefeitura Municipal de Andirá, http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes. O edital também poderá ser retirado no portal da transparência, através do endereço http://200.150.106.98:8081/portaltransparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, situada na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – PR.

Andirá, 20 de Janeiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES,** no sistema de registro de preço para futuras contratações.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos: horas de serviços de torno, solda, serviços de serralheria, serviço de guindaste e munck, serviço de manutenção em containers, serviço de manutenção em bombas, pistões, e mangueiras hidráulicas, para suprir as necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações e veículos do SAMAE, evitando comprometer o abastecimento de água para a população de Andirá.

2.2 Ressalta-se que no mesmo processo de compra estão sendo licitados diversos tipos de serviços, conforme detalhamento do objeto, isto se dá, pelo fato do SAMAE precisar otimizar melhor o uso de tempo e servidores para gestão de licitações, os mesmos servidores que atuam em rotinas administrativas da autarquia, também são membros da comissão de licitação, e em 2020 nosso objetivo é tornar o processo mais eficiente e mais econômico.

2.3 O SAMAE ainda não tem espaço para receber fornecedores, e precisa utilizar a sala de licitações da Prefeitura, o que demanda tempo de deslocamento, e uma infinidade de papéis, que podem ser reduzidos com a junção dos processos, conforme foi realizado neste caso.

2.4 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 DO PREÇO MÁXIMO

3.1 A estimativa de consumo desta solicitação será R$ 406.684,90 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada execução do serviço;

5 DA FORMA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das

Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

5.2 O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitação dos departamentos do SAMAE,** que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

5.3 A empresa vencedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (Setenta duas) horas, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

5.4 Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.5 O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste Edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

5.6 Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

5.7 Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de autorização de despesas.

5.8 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA.

5.8.1 O SAMAE de Andirá – PR poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 5.1 deste termo de referência a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis.

5.9 O faturamento deverá ser emitido para SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ Nº 20.856.995/0001-02 - endereço: Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000.

5.10 O SAMAE poderá solicitar à contratada, justificadamente, a substituição imediata de profissionais que estejam obstruindo a execução do Contrato, que apresentem conduta inadequada ou atentando contra o patrimônio institucional ou material do SAMAE.

5.11 Os serviços deverão ser executados por trabalhadores do quadro efetivo de funcionários da empresa ou por contrato de prestação de serviço, com jornada de trabalho e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva função.

5.12 Os profissionais, designados pela Contratada para execução dos serviços, deverão estar fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para garantir a salubridade do ambiente de trabalho.

5.13 O aluguel de maquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços será por conta da contratada.

6 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Promover a organização técnica e administrativa do objeto contratado, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

6.2 Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributário.

7 DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO, HORÁRIOS E DIAS DE ENTREGA

7.1 LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Dentro da zona urbana e rural (distritos) do Município de Andirá - PR. O local será informado quando do efetivo encaminhamento da Nota de Autorização de Despesa à detentora da Ata de Registro de Preços.

7.2 LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS: O Endereço principal é a Rua Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR – CEP 86380-000, ou em casos específicos o endereço será informado na NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.3 As entregas devem ser agendadas previamente pelo TELEFONE: (43) 3538-1710, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h as 17h00min.

8 ITENS E VALORES DO CERTAME – CONFORME TABELA ABAIXO:

PARA AMPLA COMPETITIVIDADE AS EMPRESAS PODERÃO PARTICIPAR DE QUAISQUER ITENS ABAIXO, SERÁ APURADO ITEM A ITEM. O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R$ 406.684,90 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	HR	HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO	R$ 74,00	R$ 22.200,00
2	300	HR	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA	R$ 55,67	R$ 16.701,00
3	300	MT²	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS	R$ 76,67	R$ 23.001,00
4	400	MT²	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	R$ 68,33	R$ 27.332,00
5	200	MT²	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA TELA ARTISTICA COM ESPAÇAMENTO DE 8 CM.	R$ 130,00	R$ 26.000,00
6	100	MT²	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA	R$ 76,67	R$ 7.667,00
7	100	SV	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	R$ 73,33	R$ 7.333,00
8	70	MT²	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM	R$ 323,33	R$ 22.633,10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

			FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO) – CHAPA 18 NO MINIMO.		
9	200	KG	FABRICAÇÃO DE PARA LAMAS, PARA CHOQUES E CONCHAS	R$ 28,33	R$ 5.666,00
10	150	HR	SERVIÇOS DE SOLDA EM CHASSI CAÇAMBA BASCULANTE, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	R$ 57,50	R$ 8.625,00
11	100	MT²	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	R$ 40,00	R$ 4.000,00
12	80	MT²	SERVIÇOS DE REFORMA/RECUPERAÇÃO DE GRADES E PORTÕES	R$ 165,00	R$ 13.200,00
13	100	MT²	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES 30 X 30 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE BOA RESISTENCIA	R$ 280,00	R$ 28.000,00
14	200	KG	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES, CORRIMÃO DE PROTEÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	R$ 81,67	R$ 16.334,00
17	20	HR	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO PARA ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA.	R$ 120,00	R$ 2.400,00

GRUPO 02 - SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MUNKS E GUINDASTES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	150	HR	SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULKS – EQUIPAMENTOS E OPERADOR FORNECIDOS PELA CONTRATADA	R$ 150,00	R$ 22.500,00
16	200	HR	LOCAÇÃO DE UM GUINDASTES DE 60(SESSENTA) TONELADAS PARA IÇAMENTO DE BARRAS DO POÇO ARTESIANO E OUTROS SERVIÇOS – EQUIPAMENTOS E OPERADOR FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	R$ 246,67	R$ 49.334,00

GRUPO 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	300	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS DE COLETA DE LIXO DE CAPACIDADE DE 1000 LTS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 73,33	R$ 21.999,00

GRUPO 04 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS, PISTÕES, PRENSSAS E BOMBAS HIDRÁULICAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	40	HR	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS DE VARIAS MEDIDAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 280,67	R$ 11.226,68
20	40	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PISTÕES HIDRAULICOS DE VARIAS MEDIDAS E TAMANHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 345,00	R$ 13.800,00
21	100	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PRENSSA HIDRAULICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 259,00	R$ 25.900,00
22	100	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDARULICAS DE ALTA PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 308,33	R$ 30.833,00

ANEXO 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso **(cópia autenticada em cartório ou pelo servidor do município de Andirá)**;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(cópia autenticada em cartório ou pelo servidor do município de Andirá)**;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (retirada por meio eletrônico);

1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2 PARA EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1 Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, **http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoa Juridica/simples/simples.htm**.

2.2 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei(retirada por meio eletrônico);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei(retirada por meio eletrônico);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS(retirada por meio eletrônico);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF(retirada por meio eletrônico)

e) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**(retirada por meio eletrônico)**.

3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP's, será assegurado a estas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da expedição **(original ou cópia autenticada em cartório ou pelo servidor do município de Andirá).**

5 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo/sugestão no anexo 6.

5.3 Declaração de inexistência de empregados menores, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo/sugestão no anexo 7.

5.4 Declaração de responsabilidade, conforme modelo/sugestão no anexo 8.

5.5 Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil, conforme modelo/sugestão no anexo 10.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 **Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública de Andirá ou publicação em órgão de imprensa oficial.**

6.2 Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Município de Bandeirantes

Solicitação 221/2020

Termo de Referência

Fls 23
CPL

Solicitação

Número 221 — *Tipo* **Contratação de Serviço**

Emitido em 29/05/2020 — *Quantidade de itens* 1

Processo Gerado

Número 294/2020

Solicitante

Código 5000-8 — *Nome* ANTONIO CARLOS ZANARDO

Local

Código 20001 — *Nome* Divisão de Recursos Humanos

Pagamento

Forma O pagamento será efe

Órgão

Nome 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Entrega

Local SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Prazo 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	**2.500,00**
				TOTAL GERAL	**2.500,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013		2.500,00
Cod 00300	Fonte 00000 G.Fonte E	2.500,00
Cod 00330	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 222/2020

Termo de Referência

Pg 24 — 30

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
222	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código: 3116565 — Nome: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Processo Gerado

Número: 295/2020

Local

Código: 30005 — Nome: Divisão de Educação

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: O pagamento será efe

Entrega

Local: Secretaria de educação municipall

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	2.500,00
Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E	2.500,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 223/2020

Termo de Referência

Equiplano

25

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
223	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código	Nome
1255424	RENATO REIS DUARTE

Processo Gerado

Número: 296/2020

Local

Código	Nome
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão

	Nome
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Pagamento

Forma: O pagamento será efe

Entrega

Local: Secretaria de agricultura

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035	2.500,00
Cod 01770 Fonte 00000 G.Fonte E	2.500,00

RENATO REIS DUARTE
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 224/2020

Termo de Referência

Fls: 26

CPL

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
224	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código 5448752 Nome MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Processo Gerado

Número 297/2020

Local

Código 60001 Nome Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma O pagamento será efe

Entrega

Local Secretaria de obras

Prazo 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	2.500,00
Cod 01980 Fonte 00000 G.Fonte E	2.500,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 225/2020

Termo de Referência

Fls: 27
CPL

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
225	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código	Nome
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 298/2020

Local

Código	Nome
90001	Departamento de Programas Sociais

Órgão

Nome	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Pagamento

Forma: O pagamento será efe

Entrega

Local	Prazo
Secretaria de ação social	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02760 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercicio		50,00		2.500,00
				TOTAL	**2.500,00**
				TOTAL GERAL	**2.500,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2056	2.500,00
Cod 02760 Fonte 00000 G.Fonte E	2.500,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 227/2020

Termo de Referência

Fls. 28
CPL

Equipliano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
227	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código	Nome
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO

Processo Gerado

Número: 300/2020

Local

Código	Nome
110006	Divisão de Agendamento da Saúde

Órgão

Nome	
11	SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento

Forma: O pagamento será efe

Entrega

Local: Secretaria de saúde

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	2.500,00
Cod 04100 Fonte 00303 G.Fonte E	2.500,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante

Município de Bandeirantes

Solicitação 226/2020

Termo de Referência

Fl. 29

Equipisano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
226	Contratação de Serviço	29/05/2020	1

Solicitante

Código: 173627-2 Nome: CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO

Processo Gerado

Número: 299/2020

Local

Código: 110001 Nome: Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão

Nome: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento

Forma: O pagamento será efe

Entrega

Local: Secretaria de saúde

Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A contratação para a prestação de serviços de torno e solda, se justificam para fazer a manutenção de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes a frota municipal, com finalidade de manter a presteza e eficiência na prestação do serviço público a ser realizado no município de bandeirantes - PR, proporcionando assim a continuidade e a ampliação dos serviços públicos essenciais.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	50,00	50,00	2.500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03400 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		50,00		2.500,00
				TOTAL	2.500,00
				TOTAL GERAL	2.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	2.500,00
Cod 03400 Fonte 00303 G.Fonte E	2.500,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 30

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 31
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 32

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** importa em R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro

Fls: 33
CPL

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; ***JOYCE FERREIRA DA SILVA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, ***JULIANA CARVALHO PEREIRA*** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 34
30

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603233390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203533390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205633390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2850/4002	09001082440806205833390300000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3400/303	11001103011003606933390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

Fls. 35

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR. 18 de maio de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de maio de 2020.
( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

( ) à vista.
(X) à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

36

PARECER JURÍDICO Nº 903/2020

REFERÊNCIA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020**

INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.**

1

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RATIFICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE FORNECEM O OBJETO, RESULTADOS DO PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DE ECONOMIA E RESULTADO DE AQUISIÇÃO POR OUTRO ENTE PÚBLICO, PARECER CONTÁBIL INDICANDO A DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.

4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **R$ 17.500,00** *(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)*, NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.

5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **R$ 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

> ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
> (...)
> II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, **DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ**;

9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELECER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA.

TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

> ART. 26 (...)
> PARÁGRAFO ÚNICO. O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTES ELEMENTOS:
> I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;
> II - **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE;**
> III - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**
> IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

> COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA – INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 – ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS – DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS – LEI Nº 8.666/93, ART. 113 – **COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO.** (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS "DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA" E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.

II.II – DO DECRETO Nº 9.412/2018

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 17.500,00** *(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)* E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUE A SEGUINTE REDAÇÃO:

> ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTES TERMOS:
> I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
> A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);
> B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
> C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
> II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:
> A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);
> B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E
> C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).
> ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

> ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.

16. COM EFEITO, INCUMBE AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE, OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

> A REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, P. 1229)

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, "DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBÍTRIO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO" (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO.** 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2016, P. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALE-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

> NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, HELY LOPES. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO.** 42. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS 2016, P. 149)

22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIDIOCIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO

39

de 120% aos valores das modalidades constantes do art. 23 da Lei nº 8.666/93 o que por si, transcende ao limite legal decorrente do art. 120, violando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Embora, registrada a opinião, não cabe ao parecer jurídico sindicar o ato do Governo Federal, malgrado seu impacto sobre a municipalidade.

II.III – Das modalidades de licitação e outras decisões da Administração

24. Embora o processo administrativo venha instruído e formatado com afeição para ser o caso de licitação dispensável, insere-se, no âmbito do mérito administrativo, que o gestor pode escolher dentre as modalidades de licitação, sempre pautando-se na busca pela melhor aplicação possível dos recursos públicos. Ou seja, para optar pela dispensa, o Administrador precisa ter a mínima certeza de que está escolhendo não somente a proposta de valor mais baixo, mas que é a melhor forma possível de contratar o bem ou serviço de que a Administração Pública carece, conjugando aí, os custos diretos do contrato e ou custos acessórios, tais como o tempo e o emprego da força laboral dos servidores que elaboram o processo, a veiculação em diários oficiais, o material de escritório, enfim, tudo o que demanda a formação do procedimento licitatório, do início ao fim. Sem prejuízo disso, Marçal Justen Filho assevera que:

> As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressalvou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:

> ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTES LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
> [...]
> II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:
> A) CONVITE - ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);
> B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
> C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
>
> ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTES TERMOS:
> I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
> A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);
> B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
> C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
> II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:
> A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);
> B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E
> C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

> ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.
> PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTE ARTIGO, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE

40

LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA". (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 386)

28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:

9

> ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:
> I - CONCORRÊNCIA;
> II - TOMADA DE PREÇOS;
> III - CONVITE;
> IV - CONCURSO;
> V - LEILÃO.
> § 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.
> § 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.
> § 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHO:

> § 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO COMO **PARA PRESTAÇÃO DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES,** DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O OBJETO APARECE COM A DESCRIÇÃO RAZOAVELMENTE ADEQUADA. PROBLEMÁTICO É SABER O CRITÉRIO UTILIZADO PARA AFERIR ONDE SERÃO APLICADOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS E SE É NECESSÁRIO SEPARAR TORNO E SOLDA, OU SE SÃO SERVIÇOS CONJUGADOS.

32. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO À TOA, QUE A DOUTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

> O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.
> [...]
> A IMPRECISÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRAÇADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. **PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.** UNIVERSO JURÍDICO, S/D)

33. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAI-SE QUE "GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA" (*IN*

Fls: 40

COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 16. ED. REV., ATUAL. E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTA O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.

11

34. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

> SÚMULA Nº 177
> **A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO,** ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

35. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

> DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)
>
> IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)

> É IRREGULAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PROJETO BÁSICO SEM O NÍVEL DE DETALHAMENTO EXIGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES. (ACÓRDÃO 2206/2008-PLENÁRIO, REL. MIN. MARCOS BEMQUERER, DATA DA SESSÃO 08/10/2008)

36. COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIFICAMENTE, ALERTA A LEI Nº 8.666/93, QUE DEVE CONSTAR DO PROCESSO, **SEMPRE** O PROJETO BÁSICO QUE POSSIBILITE, A PARTIR DE UMA IDEIA MÍNIMA, NORTEAR E JUSTIFICAR A ABERTURA DO CERTAME, COM O PLANEJAMENTO E AS PREVISÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS:

12

> ART. 7º AS LICITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE ARTIGO E, EM PARTICULAR, À SEGUINTE SEQUÊNCIA:
> I - PROJETO BÁSICO;
> II - PROJETO EXECUTIVO;
> III - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.
> § 1º A EXECUÇÃO DE CADA ETAPA SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DOS TRABALHOS RELATIVOS ÀS ETAPAS ANTERIORES, À EXCEÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, O QUAL PODERÁ SER DESENVOLVIDO CONCOMITANTEMENTE COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DESDE QUE TAMBÉM AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
> **§ 2º AS OBRAS E OS SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER LICITADOS QUANDO:**
> **I - HOUVER PROJETO BÁSICO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E DISPONÍVEL PARA EXAME DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO;**
> **II - EXISTIR ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS CUSTOS UNITÁRIOS;**
> **III - HOUVER PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ASSEGUREM O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA;**
> **IV - O PRODUTO DELA ESPERADO ESTIVER CONTEMPLADO NAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL DE QUE TRATA O ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO FOR O CASO.**
> § 3º É VEDADO INCLUIR NO OBJETO DA LICITAÇÃO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA EXECUÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A SUA ORIGEM, EXCETO NOS CASOS DE EMPREENDIMENTOS EXECUTADOS E EXPLORADOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
> § 4º É VEDADA, AINDA, A INCLUSÃO, NO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM PREVISÃO DE QUANTIDADES OU CUJOS QUANTITATIVOS NÃO CORRESPONDAM ÀS PREVISÕES REAIS DO PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO.
> § 5º É VEDADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO INCLUA BENS E SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE OU DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E

4

> ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, SALVO NOS CASOS EM QUE FOR TECNICAMENTE JUSTIFICÁVEL, OU AINDA QUANDO O FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS E SERVIÇOS FOR FEITO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, PREVISTO E DISCRIMINADO NO ATO CONVOCATÓRIO.
> § 6º **A INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPLICA A NULIDADE DOS ATOS OU CONTRATOS REALIZADOS E A RESPONSABILIDADE DE QUEM LHES TENHA DADO CAUSA.**
> § 7º NÃO SERÁ AINDA COMPUTADO COMO VALOR DA OBRA OU SERVIÇO, PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, DESDE A DATA FINAL DE CADA PERÍODO DE AFERIÇÃO ATÉ A DO RESPECTIVO PAGAMENTO, QUE SERÁ CALCULADA PELOS MESMOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS OBRIGATORIAMENTE NO ATO CONVOCATÓRIO.
> § 8º QUALQUER CIDADÃO PODERÁ REQUERER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS QUANTITATIVOS DAS OBRAS E PREÇOS UNITÁRIOS DE DETERMINADA OBRA EXECUTADA.
> § 9º **O DISPOSTO NESTE ARTIGO APLICA-SE TAMBÉM, NO QUE COUBER, AOS CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

37. E CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROÍBE-SE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRREAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS" (IN **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 178)

38. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPLANTAR A LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA, TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

39. O ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.666/93 VINCULA **TODAS AS ESPÉCIES DE CONTRATAÇÃO,** ISSO PORQUE, "A LICITAÇÃO NÃO PODE SER INSTAURADA SEM A EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE A PRESTAÇÃO A SER EXECUTADA, AS TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS, OS CUSTOS E TUDO O MAIS QUE SE REVELAR NECESSÁRIO PARA REVELAR OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES" (IN **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 181).

40. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

41. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOUTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL, ATÉ PORQUE, DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTADA, SERIA POSSÍVEL ALCANÇAR O OBJETO POR VALORES MAIS BAIXOS SE FOSSE REALIZADA A LICITAÇÃO.

III - CONCLUSÃO

42. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, **UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS**, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

43. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

(i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;

(ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;

(iii) SEJA JUNTADO O PROJETO BÁSICO;

(iv) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;

(v) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;

43

(vi) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE;

(vii) SEJA JUNTADO UM PROJETO BÁSICO, PARA QUE SE TORNE POSSÍVEL AFERIR E IDENTIFICAR A DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

15

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

BANDEIRANTES, 29 DE MAIO DE 2020.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

Fls. 44

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:
MARCOS DE MORAES

Membros:
JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:
JOYCE FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls 45.

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 46

CPI

PROTOCOLO NUMERO: 84/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 49/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:
TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 18 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA de licitação nº 37/2020-PMB, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, por motivo de valores orçados acima do preço praticado em mercado. Diante disso, obstada a execução do objeto, resolve-se revogar o procedimento, e com fulcro no *caput* do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93.
O processo encontra-se com vista franqueada a todos.
Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GRAZIELLA APARECIDA GOMES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003. 6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005. 6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001. 6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

GRAZIELLA APARECIDA GOMES
Contratada

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls 48

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	84

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Dotação Orçamentária*	02001041220404201333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	03/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls 49

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2881	Nº do Alvará 772

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.
CNPJ/CPF: 85.518.553/0001-93
Endereço: Avenida Benedicto Leite de Negreiros Nº786
Bairro: Centro
Atividade: Serviços de Torno Mecânico, Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e Aparelhos.

Este documento tem validade até 13/06/2020, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 13 de maio de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA
ESTADO DO PARANÁ

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

(Lei nº 8.666/93, Art.25, Art.28, Art.29 e Art.87)

a) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal – site-caixa.gov.br/crf;**

b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho – sites-tst.jus.br, trt9.jus.br e csjt.jus.br;**

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – site-receita.fazenda.gov.br;**

d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente – site – fazenda.pr.gov.br;**

e) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;**

f) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ) – site – receita.fazenda.gov.br;**

ISENTO g) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente (No Paraná é o CICAD, em São Paulo é a DECA) – solicitar ao contador da empresa;**

h) **Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;**

i) **Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuo e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima) – solicitar ao contador da empresa e procuração por instrumento público (se for o caso).**

pegar Alvará c/ Joquelina

Levar p/ Regina no Departamento Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 91
CPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA
CNPJ: 85.518.553/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:58 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.
Código de controle da certidão: **BF2D.E1F5.40D2.7866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.518.553/0001-93
Certidão nº: 10706973/2020
Expedição: 12/05/2020, às 13:54:00
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.518.553/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

fls 53

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.518.553/0001-93
Razão Social: TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA
Endereço: AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302242467126607

Informação obtida em 12/05/2020 13:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls 54
CPI

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021899772-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.518.553/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2020 13:59:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

Fls 55
CPJ

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 116 / 2020

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **484** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: / /
Nome ou Razão Social: **200484 TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPEC.DE TORNO E SOLDA**
CPF/CNPJ: **85.518.553/0001-93**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS 786**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **112 PRESTACAO DE SERVICOS**

CNAE: **95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 13:13:11 de 14/05/2020
Válida até 13/06/2020
Código de verificação: **RANU-HAEU**
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.518.553/0001-93 MATRIZ		07/10/1992

NOME EMPRESARIAL
TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRADITECNICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	786	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 5422-176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **13:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.
C.N.P.J. M/F 85.518.553/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixos assinados, **JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, brasileiro, natural de Divina Pastora – SE, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 331.655.999-04 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 3.065.252-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim P. Freitas, nº 211, Conjunto Humberto Teixeira I, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **JOSÉ MÁRIO MANIA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o nº 656.127.608-68 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 7.650.726, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Pedro Belan, nº 203, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E., com sede na Av. Benedicto Leite de Negreiros, nº 786, Centro, nesta cidade de Bandeirantes – Pr., C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202801105, por despacho em sessão de 23 de Setembro de 1.992, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 549.779, por despacho em sessão de 17 de Junho de 1.993, segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 940131692, por despacho em sessão de 29 de Setembro de 1994 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20021957819, por despacho em sessão de 25 de Julho de 2.002, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade pelo presente **AMARILDO PEDRO COSTA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.104.443-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

Paraná e do C.P.F. sob nº 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, que possuía na sociedade 7500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.), inteiramente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal ao sócio ingressante **AMARILDO PEDRO COSTA**, 750 (Setecentas e cinqüenta) quotas no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais.), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

O Sócio **JOSÉ MÁRIO MANIA**, que possuía na sociedade 7500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.), inteiramente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal ao sócio ingressante **AMARILDO PEDRO COSTA**, 750 (Setecentas e cinqüenta) quotas no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais.), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes **JOSÉ ROBÉRIO SANTOS** e **JOSÉ MÁRIO MANIA**, dá ao sócio ingressante **AMARILDO PEDRO COSTA**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento..

Em razão da modificação do quadro societário a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão do ingresso de sócio o capital social no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais.), divididas em 15000 (Quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real.) cada quota, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSÉ ROBÉRIO SANTOS	6750	6.750,00
JOSÉ MÁRIO MANIA	6750	6.750,00
AMARILDO PEDRO COSTA	1500	1.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. M.E.**"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de Sta Ana da Platina - PR

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.
C.N.P.J. M/F 85.518.553/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL. 04**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Benedicto Leite de Negreiros, nº 786, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS.".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 1.992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais.), dividido em 15000 (Quinze mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real.), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$
JOSÉ ROBÉRIO SANTOS	6750	6.750,00
JOSÉ MÁRIO MANIA	6750	6.750,00
AMARILDO PEDRO COSTA	1500	1.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em TREIS vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso da suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - Pr., 14 de Setembro de 2.005.

JOSÉ ROBÉRIO SANTOS

JOSÉ MARIO MANIA

AMARILDO PEDRO COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2005
SOB NÚMERO: 20053628837
Protocolo: 05/362883-7
Empresa:41 2 0280110 5
TRADITECNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME
0142394
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 49/2020

Data abertura: 18/05/2020 Data julgamento: 18/05/2020 Data homologação:

CNPJ: 85.518.553/0001-93

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HRS	350,00	50,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**17.500,00**	

CNPJ: 85.518.553/0001-93 - TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Maria Gabrielly Parpinelli Dias, na versão: 5524 z - 18/05/2020 09:40:46

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 49/2020

fls 64

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 16548 SERVIÇO DE TORNO E SOLDA					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Habilitado		50,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 49/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 619-0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA CNPJ: 85.518.553/0001-93 Telefone:				Status: Habilitado				17.500,00	
Email:									
Representante: 1222258-1 JOSE MARIO MANIA									
Lote 001 - Lote 001								17.500,00	
001	16548 SERVIÇO DE TORNO E SOLDA	HR	350,00	Habilitado			50,00	17.500,00	*

VALOR TOTAL: 17.500,00

Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 49/2020

66

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
619-0	85.518.553/0001-93	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 49/2020

fls 67

Produto / Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 16548	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA				ADQUIRIDO
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Habilitado		50,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 49/2020

Fls 68

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 619-0	**TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME CNPJ: 85.518.553/0001-93**	**Itens vencidos: 1**	
Item 001	16548 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA		50,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 162/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME,** estabelecido à Av. Benedito Leite de Negreiros, nº 786, Centro, CEP nº 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 85.518 neste ato representado por seu Sócio/Gerente Sr. José Mario Mania, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 7.650.726, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 656.127.608-68 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 49/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** que a CONTRATADA se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2020-PMB.**

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 49/2020-PMB e anexos.

Fls 70

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603233390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203533390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205633390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806205833390300000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011003606933390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato
O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

Fls 72

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei **nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls 73

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
José Mario Mania
Sócio/Adm

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

fls 74

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603233390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203533390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205633390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806205833390300000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011003606933390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608333390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
José Mario Mania
Sócio/Adm

OAB-PR 95.204

Bandeirantes-PR
R. Benedito José Antunes, 213, Lordani
Fone (43) 99967-0465

75

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO & SOLDA LTDA M.E.**, firma estabelecida na Rua Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.518.553/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202801105, neste ato representada por seus sócios proprietários:

JOSÉ ROBÉRIO SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 331.655.999-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim P. Freitas, 211, Humberto Teixeira I, na cidade de Bandeirantes-Pr.

JOSÉ MARIO MANIA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 656.127.608-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Belan, 203, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes-Pr.

AMARILDO PEDRO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Benedito José Antunes, 213, Lordani, na cidade de Bandeirantes-Pr.

Abaixo assinado, constitui sua procuradora, a bacharel **KARLA FERNANDA COSTA,** brasileira, solteira, OAB/PR nº 95.204 e CPF nº 092.020.409-07, e-mail: karlacostaadv@hotmail.com, com escritório sito à Rua Benedito José Antunes, 213, Lordani, na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir

procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Fls. 76

Bandeirantes-PR., 12 de maio de 2020.

JOSÉ ROBÉRIO SANTOS

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

JOSÉ MARIO MANIA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

AMARILDO PEDRO COSTA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 João Antonio Sartori
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná Tabelião Designado

pdXer.7YFUR.IvfZG-oFHHN.avt9K
Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **JOSE MARIO SANTOS, JOSE MARIO MANIA e AMARILDO PEDRO COSTA**. Emolumentos: R$12,57, (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$3,80, Funrejus: R$3,14, ISS: R$0,38, FADEP: R$0,60. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 13 de maio de 2020, às 10:06:29.
Em Test° da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS BANDEIRANTES - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANÁ – APINOR

CNPJ Nº: 11.991.009/0001-28

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EX-presidente da Associação dos piscicultores do norte do Paraná – APINOR, por instrução dos autos processuais nº 0001697-7.2018.8.16.0075, movimento nº 147, convoca os Senhores Associados, ara participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada:
ata: 26 de Junho de 2020 (sexta-feira)
ocal: Sindicato Patronal de Andirá,
ua: São Paulo, 215 – Centro
orário:
- Convocação: com maioria simples dos associados, às 13 horas e trinta minutos;
- Convocação: com qualquer número de associados, às 14 horas;

rdem do dia:

1- Eleição da diretoria e conselho fiscal.
2- Assuntos Gerais

Andirá, 08 de Junho de 2020

Marcos Tetsunari Takuti
Ex-Presidente da APINOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 08/2020

Súmula – Decreta Ponto Facultativo no dia 12 junho de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Bandeirantes.

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara unicipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições gais;

Considerando que *Corpus Christi*, feriado nacional, a comemorado no dia 11 de junho de 2020;

Considerando que é atribuição da Presidência igir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da mara Municipal de Bandeirantes, praticando os Atos necessários para o tivo cumprimento das Leis;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 12 junho de 2020, dia posterior ao feriado nacional de *Corpus Christi*, no bito da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, tado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 473/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 38.515,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLÁVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA EPP
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 50/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I, a favor do fornecedor: AGRO-INSPECT – SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	01	UND	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ÁREA, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ART/RRT	3.700,00	3.700,00
02	01	UND	TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	3.000,00	3.000,00
03	01	UND	TESTE DE PERCOLAÇÃO DO TERRENO COM RELATÓRIO, PERFIL GEOLÓGICO, CROQUI E ART/RRT	1.100,00	1.100,00
TOTAL					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SONDAGEM, PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) M² DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	02001041220404201 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1420/103	03005123611219603 23390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
EDUCAÇÃO	1560/104	03005123611241603 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AGRICULTURA	1770/000	05001206082001203 53390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
OBRAS	1980/000	06001041220419503 83390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09001082440801205 63390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
AÇÃO SOCIAL	2840/4002	09001082440806205 83390300000	Material de Consumo
SAÚDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – ME
José Mario Mania
Sócio/Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	03004123611206603 03390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	03003123651204602 73390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	03005123611219603 23390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	03005123611241603 33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI - ME
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	400	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM ANTI-COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA	R$ 110,00	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R$ 44.000,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 03 de Junho de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS: 02/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME	129.057,00
T O T A L	129.057,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMB É DE R$ 129.057,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

77